

do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, se aceitam candidaturas, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, para provimento, em comissão de serviço do seguinte cargo de dirigente:

1.2 — Grupo de pessoal dirigente:

1.1.1 — Cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de Divisão de Obras Particulares e Urbanismo).

2 — A área de actuação — Divisão de Obras Particulares e Urbanismo — prevista na estrutura organizacional dos serviços, publicada no apêndice n.º 9 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, conjugada com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a vaga em causa, cessando com o respectivo provimento do cargo.

4 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

5 — Perfil — funcionários licenciados, preferencialmente em Arquitectura, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

6 — Remuneração — o vencimento estipulado correspondente a 70 % do índice 100 da escala salarial dos cargos de dirigentes, nos termos do n.º 31 e do anexo 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

7 — Local de trabalho — município de Seia.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Seia, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dirigidas à Câmara Municipal de Seia, Largo do Dr. Borges Pires, 6270-494 Seia.

8.1 — O requerimento de candidatura deverá conter a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e identificação do cargo a que se candidata e local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como a situação em que se encontra, relativamente aos requisitos legais de provimento referidos no n.º 4 do presente aviso.

8.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexado de fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos nele constantes;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste o vínculo à função pública, a categoria que possui, o escalão e respectiva antiguidade na carreira, categoria e serviço público, bem como a descrição do conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;

e) Fotocópia conferida das classificações de serviço legalmente exigidas ou declaração emitida pelos serviços em que conste a expressão quantitativa das classificações reportadas aos anos em que foram atribuídas;

f) Cópia do bilhete de identidade e número de contribuinte.

8.3 — A comissão de apreciação das candidaturas pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos e factos por eles referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

8.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso determinam a exclusão dos candidatos.

8.5 — Os candidatos que pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Seia ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de

Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

9.1 — A avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo.

9.2 — A entrevista profissional de selecção — terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.3 — A entrevista profissional de selecção é pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente — engenheiro António José Nogueira Ferreira, director de Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Manuel Duarte Mendes, director de Departamento de Vias e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Seia.

Professor arquitecto Francisco Keil do Amaral, docente da licenciatura em Arquitectura do Centro Regional das Beiras da Universidade Católica Portuguesa.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Jorge Simões Hortênsio, director de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia.

Dr. Fernando Adriano Neto, chefe de Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Seia.

7 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo*. 1000303833

## Aviso

### Contrato de trabalho a termo resolutivo

Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, vice-presidente da Câmara Municipal de Seia, torno público que, por meu despacho de 6 de Julho de 2006, foi prorrogado, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Luís Filipe Pedro Paiva da Costa Albino, para o exercício de funções correspondentes à categoria profissional de auxiliar dos serviços gerais, com início em 1 de Agosto de 2006.

7 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo*. 1000303834

## Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Junho de 2006, prorrogo até ao termo do concurso para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no exercício de funções no cargo de chefe de Divisão de Obras Particulares e Urbanismo, o funcionário do quadro privativo da Câmara Municipal de Seia, Rui Jorge Simões Pais Figueiredo, técnico superior (assessor).

30 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo*. 1000303855

## Aviso

### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Julho de 2006, no uso da competência delegada que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e nos termos da alínea e) do artigo 2.º do

Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, se procedeu à reclassificação do seguinte funcionário:

Nome	Categoria que detém	Índ.	Esc.	Categoria para que foi reclassificado	Índ.	Esc.
Isidro Morais Rebelo.	Tractorista	160	3	Motorista de ligeiros.	160	3

A reclassificação é precedida de comissão de serviço extraordinário pelo período de seis meses, nos termos no disposto na alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda os artigos 6.º, n.ºs 1 e 2, e 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, 19 de Novembro.

O candidato reclassificado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

[Isento do visto do Tribunal de Contas, conforme previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 104.º da Lei n.º 98/97, de 28 de Agosto.]

12 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo*. 1000303854

## CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

### Aviso

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 24 de Junho de 2006, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com Ana Rita Leal Marques, técnica superior estagiária, pelo prazo de 12 meses, com início em 1 de Setembro de 2006, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

10 de Julho de 2006. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*. 3000211698

## CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

### Aviso n.º 179/2006/DRH

#### Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que foi celebrado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de cantoneiro de limpeza, com Teresa Maria, com início em 1 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 9.º, n.º 1, alínea h), e 10.º, todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime do contrato de trabalho na Administração Pública).

5 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Barateiro de Sousa*. 3000211629

### Aviso n.º 181/2006/DRH

#### Concurso externo de ingresso com vista ao provimento de três lugares da categoria de apontador (pessoal auxiliar).

##### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 7 de Junho de 2006, Ana Maria Barbosa Carrasco Gomes, Cristina Maria Lam Ferreira e Paula Isabel Chaves Bairos Costa foram nomeadas, provisoriamente, para o provimento dos lugares de apontador, precedendo concurso, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e anexo III (a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º) do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Estas nomeações produzem efeitos desde 7 de Junho de 2006, para as quais foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Barateiro de Sousa*. 3000211630

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que foi nomeada definitivamente, após nomeação em comissão de serviço extraordinária, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 19 de Setembro, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2005, a licenciada Emília Manuela Silva Ribeiro, na categoria de técnico superior de arquivo de 2.ª classe, efectuando-se a remuneração pelo escalão 1, índice 400.

17 de Julho de 2006. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto*. 3000211690

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

### Aviso

Torno público, para os devidos efeitos, que esta Câmara Municipal, precedendo de concurso, celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de quatro meses, por despacho do presidente da Câmara de 30 de Maio de 2006, com início a 6 de Junho de 2006, com a assistente administrativa Andreia Sofia Santos Guilheiros.

12 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Vaz Pimentel*. 1000303819

### Aviso

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 7 de Julho de 2006, nomeei as candidatas: Hermínia da Glória Alves de Sousa Teixeira de Moraes, na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assessor (serviço social), e Luísa Maria Gonçalves, um lugar de assessora principal (biblioteca arquivo e documentação), cujas listas de classificação final foram afixadas nesta Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

As candidatas deverão aceitar a nomeação nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Vaz Pimentel*. 1000303845

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso

#### Abertura de concurso interno de acesso geral para um lugar de engenheiro civil assessor principal

##### Processo n.º 44/06

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho de 28 de Junho de 2006, do vereador da área, por delegação de competências, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para um lugar de engenheiro civil assessor principal, do quadro do pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso.

3 — Local de prestação de trabalho — o local de trabalho abrangerá a área do concelho de Vila Nova de Gaia.

4 — Serviço — aquele onde o funcionário está a exercer funções.

5 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 27 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.